



*Aprovado por unanimidade
em 21/10/2025*

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2025

**MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 67/2025, DE AUTORIA
DO DEPUTADO FEDERAL HEITOR
SCHUCH, QUE ELEVA O LIMITE DE
RECEITA BRUTA ANUAL PARA
ENQUADRAMENTO DO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(MEI) E ESTABELECE MECANISMO DE
REAJUSTE AUTOMÁTICO.**

O Vereador que esta subscreve vem apresentar a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Complementar nº 67/2025, de autoria do Deputado Federal Heitor Schuch, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados.

O referido projeto propõe a alteração do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, **ampliando para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** o limite de receita bruta anual para o enquadramento do empreendedor individual como Microempreendedor Individual (MEI), além de instituir um mecanismo de atualização anual automática desse valor, corrigindo assim a defasagem acumulada ao longo dos anos.

A proposta visa estimular a formalização de milhares de trabalhadores autônomos e pequenos empreendedores, reduzir a informalidade, ampliar o acesso à Previdência Social e incentivar o desenvolvimento econômico local e nacional. O atual limite de R\$ 81.000,00 encontra-se defasado frente à inflação e ao crescimento da economia brasileira, tornando-se um obstáculo ao avanço e consolidação de pequenos negócios.

Ao atualizar o teto de faturamento e garantir reajuste periódico, o PLP 67/2025 promove justiça econômica, simplificação tributária e apoio direto aos microempreendedores, que são responsáveis por significativa geração de emprego e renda nos municípios.

Atualmente, segundo dados da Receita Federal, existe mais de 15 milhões de MEIs ativos no Brasil, o que demonstra a importância desse regime simplificado para a geração de renda, formalização de trabalhadores e inclusão previdenciária. Entretanto, o limite atual está defasado desde 2018, período em que o custo de vida e o faturamento médio dos pequenos negócios cresceram significativamente. Essa defasagem tem forçado muitos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

microempreendedores a perderem o enquadramento como MEI ou a retornar à informalidade, prejudicando tanto o empreendedor quanto a arrecadação pública.

O aumento do teto para R\$ 150.000,00 é economicamente sustentável e socialmente necessário, pois:

- Permite que o microempreendedor continue crescendo sem ser penalizado por tributações excessivas;
- Estimula a formalização de novos negócios;
- Amplia a base contributiva da Previdência Social;
- Fortalece a economia local, especialmente em municípios de pequeno e médio porte;
- Garante previsibilidade e segurança jurídica, com o reajuste anual automático proposto no projeto.

O MEI é, hoje, a porta de entrada para o empreendedorismo formal no Brasil. Fortalecer esse segmento significa valorizar quem gera emprego e renda com esforço próprio. O PLP 67/2025 é uma medida concreta de apoio ao desenvolvimento econômico, de simplificação tributária e de estímulo à formalização.

Assim, encaminho a presente Moção de Apoio, para que seja apreciada pelo Plenário da Câmara de Vereadores e após seja enviado ao Congresso Nacional, ao Gabinete do Deputado Federal Heitor Schuch e às entidades representativas do setor produtivo e empreendedorismo, como forma de reforçar a importância dessa medida para o fortalecimento da economia brasileira.

Santa Maria do Herval, 17 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE KAEFER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES/VEREADOR